

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

LEI Nº 363/2017

MALTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MALTA, PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

> MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO PREFEITO MUNICIPAL